RESOLUÇÃO Nº 012, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para o exercício de 2.014".

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º.:- Ficam fixadas para o exercício de 2014 e destinadas para a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município de São João da Boa Vista:

02.01.01 CORPO LEGISLATIVO

3.0.00.00	**Despesas Correntes**	
3.1.00.00	**Pessoal e Encargos Sociais**	
3.1.90.00	**Aplicações Diretas**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....	R$ 840.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – INSS/FGTS.....	R$ 180.000,00
3.3.00.00	**Outras Despesas Correntes**	
3.3.90.00	**Aplicações Diretas**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 5.000,00

TOTAL DO CORPO LEGISLATIVO.....R$ 1.025.000,00

02.02. 01 SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.00.00	**Despesas Correntes**	
3.1.00.00	**Pessoal e Encargos Sociais**	
3.1.90.00	**Aplicações Diretas**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R$ 490.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – INSS/FGTS.....	R$ 12.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R$ 65.000,00
3.1.91.00	**Aplicações Diretas**	
3.1.91.13	Contribuições Patronais.....	R$ 110.000,00
3.3.00.00	**Outras Despesas Correntes**	
3.3.90.00	**Aplicações Diretas**	
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R$ 40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...	R$ 239.000,00

3.3.91.93 Indenizações e Restituições - Aporte ao Instituto R$ 170.000,00
4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$ 40.000,00

TOTAL DA SECRETARIA.....R$ 1.171.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO...R$ 2.196.000,00

Art. 2º.:- As despesas da Câmara Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Artigo 1.º, suplementadas se necessário mediante redução de outras dotações constantes no orçamento.

Art. 3º.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e treze (27.08.2013).